

Gabinete Municipal
Controladoria Geral

RELATÓRIO CONSOLIDADO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

RELOCI

EXERCÍCIO - 2024



Gabinete Municipal
Controladoria Geral

Prefeito Municipal: Luis Carlos Pancoti

Vice-Prefeita Municipal: Ezequias Mariano

Gomes da Silva

Controlador-Geral: Marcelo Leite da Silva Equipe Técnica da Controladoria-Geral: Wagner José Pereira (Agente de Controle

Interno)





Gabinete Municipal Controladoria Geral

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Emitente: Controladoria-Geral do Município de Ibatiba/ES

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibatiba e Fundo Municipal de Saúde

Gestor responsável: Luciano Miranda Salgado (2024) Luis Carlos Pancoti (2025) -

Prefeito Municipal

Lidiane de Fátima Guedes Ávila (2024) Rafael Tartaglias Partelli (2025) – Secretário

Municipal de Saúde

Exercício: Exercício 2024

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

| Código | Objeto/Ponto de controle | Processos Administrativos analisados | Base legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Selecionada |
|---------|---|---|--------------------------------|---|-------------------------------------|-------------------------|
| 1.1. Ge | stão fiscal, finan | ceira e orçamen | tária. | | | |
| 1.1.2 | Despesa – realização sem prévio empenho | Em análise aos processos de pagamento que tramitaram no Poder Executivo Municipal de Ibatiba/ES, por amostragem, foi verificado que houve respeito à disposição prevista no art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64. | Lei 4.320/1964, art. 60. | Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho. | selecionados por | Processos de pagamento. |
| | | | | | cont | oladoriaibatiba(|

(28) 3543-1654 | www.ibatiba.es.gov.br

Rua: Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000



Gabinete Municipal Controladoria Geral

| 1.1.3 | Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo | CRFB/88, art. 168. | Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos. | Notas de Movimento Financeiro - VPA e VPD Execução | Notas de Movimentos Financeiros dos meses de Janeiro a Dezembro de 2024 VPA e VPD – Execução. |
|--------|---|---|--|--|---|
| 1.2.1. | Registro por competência - despesas previdenciárias patronais | • CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência | Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais de entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência. | Identificar se os registros contábeis, orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias, observaram o regime de competência. | Documentação da Secretaria Municipal de Fazenda – Prefeitura. |



Gabinete Municipal Controladoria Geral

| 1.2. 2 | Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal | • CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência | Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais decorrentes do plano de amortização do déficit atuarial. | Identificar se houve pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias, referente às alíquotas normais e suplementares. | Documentação da Secretaria Municipal de Fazenda – Prefeitura. |
|---------------|--|---|---|---|---|
| 1.2.4 | Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor | •CF/88, art 40. • LRF, art. 69. • Lei 9717/1998 art. 1°. • Lei 8.212/1991 • Lei Local | Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência. | Identificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu repasse tempestivo ao regime de previdência. | Documentação da Secretaria Municipal de Fazenda – Prefeitura. |



Gabinete Municipal

| 1.4. Limites constitucionais e legais | | | | | | |
|---------------------------------------|--|--|---|--|---|---|
| Código | Objeto/Ponto de controle | Processos Administrativos analisados | Base legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Selecionada |
| 1.4.1 | Educação — aplicação mínima | | CRFB/88, art. 212, Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69. | Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação — LDB. | Relatório da Execução Orçamentária — Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | Relatório Resumido da Execução Orçamentária — Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino — MDE — Exercício de 2024. |
| 1.4.2 | Educação — remuneração dos profissionais do magistério | | CRFB/88 e legislação infraconstituci onal. | Avaliar se foram destinados, no mínimo, 70% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício | Demonstrativo das Receitas e Despesas com FUNDEB/70%. | Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE -Exercício 2024. |



Gabinete Municipal

| -11 ES 1981 - | Commodatina Certai | | | | | |
|---------------|---|--|---|---|--|---|
| 1.4.4 | Saúde – aplicação mínima | | CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º. | Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012. | Relatório de Execução Orçamentária — Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | Relatório Resumido de Execução Orçamentária — Demonstrativo das Receita e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde — Exercício 2024. |
| 1.4.7 | Despesas com pessoal – limite | | LC 101/2000, arts. 19 e 20. | Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados. | Relatório de Gestão Fiscal | Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Poder Executivo Exercício de 2024 – Janeiro, a dezembro de 2024. |
| 1.4.10 | Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações | | LC 101/2000, art. 22, parágrafo único. | Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas. | Relatório de Gestão Fiscal | Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Poder Executivo Exercício de 2024 – Janeiro, a Dezembro de 2024. |
| 1.4.11 | Despesas com pessoal – extrapolação do limite – providências / medidas de contenção | | LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3° e 4°. | Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram | Relatório de Gestão Fiscal | Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Poder Executivo Exercício de 2024 – Janeiro, a Dezembro de 2024. |





Gabinete Municipal

| 2.2.23 | Transparência na gestão – prestação de contas | analisados | Transparência na gestão – prestação de contas | Avaliar se as contas do chefe do Poder Executivo ficaram disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela | Identificar no Portal da Transparência do Município a disponibilização das contas do Poder Executivo, bem como sua disponibilização no órgão técnico responsável pela | Contas do Poder Executivo https://ibatiba- es.portaltp.co m.br/consultas /orcamento.as |
|-----------------|---|--------------------------------------|--|--|---|--|
| Código | Objeto/Ponto de controle | Processos Administrativos | Base legal | Procedimento | Universo do Ponto de | Amostra Selecionada |
| 2.2. Ge | stão fiscal, finan | ceira e orçamer | l ntária. | | | diencia-publica |
| 2.1.17 | Transparência na Gestão | _ | LC 101/2000, art. 48, parágrafo primeiro. | Avaliar se foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão dos projetos de lei do PPA, da LDO e da LOA | Realização de Audiências Públicas durante elaboração e discussão do PPA, da LDO e LOA | Documentação comprobatória e link disponíveis no site oficial da Prefeitura de Ibatiba/ES https://www.ibatiba.es.gov.br/noticia/ler/2987/au |
| 2.1.14 | LOA – previsão de recursos para pagamento de precatórios | _ | CRFB/88, art. 100, § 5° | Avaliar se houve previsão na LDO e inclusão na LOA, de dotação necessária ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários apresentados até 1º de julho, na forma do artigo 100 da CRFB/88. | Orçamento | Orçamento |
| LDO e Código | Lei Orçamentária Objeto/Ponto de controle | Processos Administrativos analisados | Base legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Selecionada |
| | trumentos de pla | | no Plurianual | – PPA, Lei de | Diretrizes Orçar | mentárias – |
| 1.4.14 | Transferências para o Poder Legislativo Municipal | | CRFB/88, art. 29-A, § 2 | Poder Legislativo Municipal obedeceram os dispositivos contidos no § 20 do artigo 29-A da CRFB/88 | Notas de Movimento Financeiro VPD Execução | Notas de Movimentos Financeiros dos meses de Janeiro a Dezembro - 2024. |
| | | | | Avaliar se os repasses ao | | |





Gabinete Municipal Controladoria Geral

| 2.2.28 | Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades | | Lei 8.666/1993, arts. 5° e 92, c/c CRFB/88, art. 37. | para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades | Identificar se os pagamentos de passivos foram pagos no ano de 2022 em ordem cronológica. | Documentação da Secretaria Municipal de Fazenda – Prefeitura. |
|--------|---|---|--|---|--|---|
| 2.2.31 | Despesa – liquidação | Em análise aos processos de pagamento que tramitaram no Poder Executivo Municipal de Ibatiba/ES, por amostragem, foi verificado que houve respeito à disposição prevista no art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64 | Lei 4.320/1964, art. 63. | Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas. | | Processos de pagamento. |



Gabinete Municipal Controladoria Geral

| 2.6. Demais atos de gestão | | | | | | | | |
|----------------------------|----------------|--|------------------------------|---|--|--|--|--|
| 2.6.4 | Pessoal – teto | | CRFB/88, art. 37, inciso XI. | Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso XI. da CRFB/88. | O teto remuneratório dos servidores tem sido cumprido de acordo com o disposto artigo 37, inciso XI, da CRFB/88. | Documentação comprobatória encaminhada pelo setor de Recursos Humanos | | |

1.3. Constatações e proposições

| Código | Achados | Proposições/Alertas | Situação |
|--------|--|---------------------|----------|
| 1.1.2 | Não foram encontradas irregularidades nos documentos analisados | Não há | Atende |
| 1.1.3 | Não foram encontradas irregularidades nos documentos analisados | Não há | Atende |
| 1.2.1 | Não foram encontradas irregularidades nos documentos analisados | Não há | Atende |
| 1.2.2 | Não foram encontradas irregularidades nos documentos analisados | Não há | Atende |
| 1.2.4 | Não foram encontradas irregularidades nos documentos analisados | Não há | Atende |
| 1.4.1 | Não foram encontradas irregularidades nos documentos analisados | Não há | Atende |
| 1.4.2 | Não foram encontradas irregularidades nos documentos analisados | Não há | Atende |
| 1.4.4 | Não foram encontradas irregularidades nos documentos analisados | Não há | Atende |
| 1.4.7 | Não foram encontradas irregularidades nos documentos analisados | Não há | Atende |
| 1.4.10 | Não foram encontradas irregularidades nos documentos analisados | Não há | Atende |
| 1.4.11 | Não foram encontradas irregularidades nos documentos analisados | Não há | Atende |
| 1.4.14 | Não foram encontradas irregularidades nos documentos analisados | Não há | Atende |
| 2.1.14 | Não foram encontradas incompatibilidades na LOA e na LDO | Não há | Atende |
| 2.1.17 | Não foram encontradas irregularidades nos documentos analisados | Não há | Atende |
| 2.2.23 | Não foram encontradas irregularidades na analise disponibilizada das contas do Poder Executivo | Não há | Atende |
| 2.2.28 | Não foram encontradas irregularidades nos documentos analisados de nenhuma da Unidades Gestoras. | Não há | Atende |
| 2.2.31 | Não foram encontradas irregularidades nos documentos analisados de nenhuma da Unidades Gestoras. | Não há | Atende |
| 2.6.4 | Não foram encontradas irregularidades nos documentos analisados de nenhuma da Unidades Gestoras. | Não há | Atende |





Gabinete Municipal Controladoria Geral

1.3.1. Parecer do Controle Interno

- Os itens acima elencados foram analisados através de verificação documental.
- ▶ Item 1.1.2: foi realizada a verificação documental de processos de pagamentos selecionados por amostragem, referente as despesas da Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES e do Fundo Municipal de Saúde de Ibatiba/ES, verificando que todas as despesas foram realizadas com prévio empenho e regular liquidação;
- ▶ Item 1.1.3: os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, sendo constatado que referidas transferências de recursos obedeceram ao disposto em lei, conforme análise das notas de movimento financeiro emitidas de janeiro a dezembro de 2024
- ➤ Item 1.2.1: foi verificado se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais de entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência, não sendo encontradas irregularidades de acordo com os documentos.
- ➤ Item 1.2.2: foi verificado se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, não sendo encontrado nenhuma irregularidade de acordo com os documentos.
- ▶ Item 1.2.4: foi verificado se houve a retenção das contribuições previdenciárias de servidores na folha de pagamento e o seu respectivo





Gabinete Municipal

Controladoria Geral

repasse tempestivo ao regime de previdência, não sendo encontrado nenhuma irregularidade de acordo com as informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Fazenda;

- ▶ Item 1.4.1: verificou-se se que a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino não há irregularidade.
- ▶ Item 1.4.2: analisou-se se foram destinadas no mínimo 70% dos recursos FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício, estando em conformidade com os ditames legais.
- ▶ Item 1.4.4: analisou-se se foram aplicadas em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo Estado e pelos Municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo, não havendo irregularidade.
- ➤ Item 1.4.7: foi analisado se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF, os quais foram observados.
- ▶ Item 1.4.10: analisou-se se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido e no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas, não sendo encontradas irregularidades.
- Item 1.4.11: verificou-se se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas, não sendo encontradas irregularidades;

- ▶ Item 1.4.14: foi avaliado se os repasses ao Poder Legislativo Municipal obedeceram aos dispositivos contidos no § 2º do artigo 29-A da CF, não sendo encontradas irregularidades nos repasses, sendo observado o estabelecido na Constituição Federal;
- ▶ Item 2.1.14: através de verificação documental foi analisado se houve previsão na LDO e inclusão na LOA, de dotação para os débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, sendo verificado que houve previsão na LDO nº 238/2022 e inclusão na LOA nº 253/2022 (valor de R\$ 601.000,00), de acordo com o Analítico da Despesa Orçamento do Exercício de 2024;
- Item 2.1.17: foi analisada a realização de audiência pública virtual durante o processo de elaboração e discussão dos projetos de lei do PPA, LDO e LOA, conforme link: https://www.ibatiba.es.gov.br/noticia/ler/2987/audiencia-publica;
 - ltem 2.2.23: foi avaliado se as contas do chefe do Poder Executivo ficaram disponíveis durante todo exercício no órgão técnico responsável pela sua elaboração para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, sendo constatado que referidas contas ficaram disponíveis no órgão técnico responsável, bem como ficaram disponíveis no Portal da Transparência para consulta (https://ibatiba-es.portaltp.com.br/);
- ▶ Item 2.2.28: foi avaliado se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades, sendo constatado que os devidos pagamentos da Prefeitura Municipal de Ibatiba e do Fundo Municipal de Saúde, foram pagos em conformidade com a ordem cronológica;



Gabinete Municipal

Controladoria Geral

- Item 2.2.31: foi realizada a verificação documental de processos de pagamentos selecionados por amostragem, referente as despesas da Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES e do Fundo Municipal de Saúde de Ibatiba/ES, verificando que todas as despesas foram realizadas com prévio empenho e regular liquidação;
- ▶ Item 2.6.4: foi avaliado se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88, sendo constatado que foi respeitado os limites conforme legislação vigente.

1.4. Da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Fiscal

A gestão orçamentária e fiscal foi realizada de modo adequado, obedecendo aos limites constitucionais com Educação e Saúde, bem como o devido com respeito de gasto com pessoal, com respeito às leis orçamentárias para custear as despesas inerentes ao ente público.

Os programas e projetos implementados pelo Poder Executivo Municipal no ano de 2024, obtiveram desempenho satisfatório, sendo eles:

- Transporte Universitário: oferecimento de transporte 100% gratuito para os estudantes universitários com destinos as cidades de lúna/ES, Manhuaçu/MG e Reduto/MG;
- Ibatiba D'Elas: oferecimento de cursos QualificarES, Agosto Lilás Rodas de conversa nas escolas municipais, Setembro Amarelo Rodas de conversa nas escolas, Outubro Rosa Mamografias SICOOB, Outubro Rosa Roda de conversa, Dia do Empreendedorismo Feminino e realização de projeto de combate à pobreza menstrual com distribuição de absorventes nas cestas básicas que são entregues para famílias carentes e demais ações;





Gabinete Municipal

- Projeto Expressarte: projeto de arte voltado para pessoas com deficiência intelectual atendidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e Associação Pestalozzi;
- Lei Paulo Gustavo: A Lei Paulo Gustavo fomentada pelo Ministério da Cultura, do Governo Federal, representa um grande auxílio para artistas e criadores locais, disponibilizando um aporte financeiro, para a exploração de novas ideias e alcance de públicos mais amplos;
- Projeto Agrinho: programa educacional organizado e conduzido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) com o objetivo de contribuir com a formação das novas gerações, desenvolvendo ações educativas para despertar e desenvolver a consciência ambiental.
- Programa Pacto pela Paz: programa que conta com o apoio de psicólogos no desenvolvimento de projetos direcionados a professores e demais funcionários das escolas, enfocando suas relações interpessoais e o aprimoramento das práticas pedagógicas, contribuindo para o desenvolvimento reflexivo dos alunos em relação a seus futuros e suas vidas, trabalhando também questões emocionais e de convivência entre alunos e professores.
- Programa Criança Feliz: programa voltado para crianças de zero a seis anos de idade, com objetivo promover o desenvolvimento humano a partir da atenção, do apoio, acompanhamento do desenvolvimento infantil e fortalecimento dos vínculos familiares;
- Projeto Piarte: o projeto Primeira Infância com arte (PIARTE) utiliza pintura e desenho e tem como objetivo fortalecer os significados da vivência da primeira infância nos territórios e o desenvolvimento da criança, por meio da linguagem de expressão infantil, com atividades lúdicas.
- Projeto Memorarte: projeto realizado com idosos que busca por meio da arte, ajudar pessoas a terem a oportunidade de comunicar e expressar sentimentos;
- Projeto ExpressArte: projeto que trabalha atividades artísticas com pessoas com deficiência intelectual;
- Projeto Explorador Kids: projeto voltado para crianças de 3 à 10 anos de





Gabinete Municipal

Controladoria Geral

idade, que introduz, de forma lúdica e criativa, o pensamento computacional e a iniciação à programação através de práticas e interações, com o objetivo de garantir a pluralidade de situações que promovam o desenvolvimento pleno de todas as crianças.

- Projeto Campeões do Futuro: projeto que tem por objetivo oportunizar aos alunos a prática esportiva e a cultura do esporte aliada a educação, de forma a promover o desenvolvimento integral, como a formação de cidadania e melhoria da qualidade de vida;
- Programa QualificarES: programa em parceria com o Governo do Estadual, tem por objetivo promover a qualificação profissional, com foco no empreendedorismo, empregabilidade e inovação;
- Programa Ibatiba do Futuro Começa Agora: programa que tem por objetivo identificar e valorizar as iniciativas, voltadas à temática da Primeira Infância;
- Projeto Emprega Ibatiba: projeto focado para promoção de iniciativas de inclusão no mercado de trabalho, focado preferencialmente na população entre 15 a 29 anos;
- Compra Direta de Alimentos CDA (Assistência Social): com fornecimento de produtos da agricultura familiar;
- Projeto Encantos dos tropeiros: aulas de música/instrumentos, fanfarra, orquestra, coral infantil, envolvendo cerca de 40 alunos que utilizam os mais diversos equipamentos, dentre eles violão, viola, bateria, baixo e teclado;
- Programa Saúde na Escola: Programa com o objetivo de identificar os hábitos alimentares das crianças de 02 e 03 anos, realizando a avaliação nutricional dos alunos, focando no hábito alimentar dos estudantes;
- Programa Terceiro Tempo na Saúde: o programa prevê atendimentos em horário noturno, facilitando o acesso da população aos atendimentos de saúde;
- Projeto Fisioterapia em Casa: projeto de iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde, voltado aos usuários acamados e domiciliados que necessitem dos serviços de fisioterapia;





Gabinete Municipal

Controladoria Geral

- Programa Chão Firme: melhoria da infraestrutura rural, em parceria com o Governo do Estado e Arcellor Mital na aplicação de revsol nas estradas das comunidades rurais de Ibatiba/ES;
- Programa Prefeitura Mais Perto de Você: programa que tem o objetivo de aproximar o Poder Público ainda mais da população, levando diversos serviços à população como: assistência jurídica gratuita, alistamento militar, emissão de identidade, Cadastro Único e Programas Sociais, orientação BPC, serviços de saúde, assistência técnica rural, produção animal, produção agrícola, informação de imóveis rurais, Incra, ITR e INCAPER.
- Programa Ibatiba Legal: programa de regularização fundiária que tem por objetivo garantir o direito de posse legal dos imóveis, concedendo escritura sem nenhum custo para os moradores.

Os programas acima descritos foram iniciados antes do ano de 2024, com continuidade no ano de 2025, tendo sido objeto de acréscimo o PDDE Municipal e o Programa de Distribuição do Kit de Uniforme Escolar.

3. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Com base nos objetos e pontos de controle avaliados no exercício de 2024, esta Controladoria-Geral emite opinião de que a prestação de contas encontra-se regular, entretanto, devido ao fato de não haver na equipe Contador e Auditor Interno, me abstenho de emitir opinião sobre as demais demonstrações contábeis e demais questões afins.

Ibatiba/ES, 21 de março de 2025.

Marcelo Leite da Silva Controlador Geral

